PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls: 25
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 - PMLB

Processo Administrativo Nº 009/2021-
PMLB Pregão Presencial Nº 004/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001- 62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal e a empresa **G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME "Planejar"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.814.338/0001-70, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 611/N – Centro – CEP: 64.235-000, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada *pela Sra.* Danielle Cronemberger Ferraz Vidigal, *portadora da cédula de identidade nº 1.593.866 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 916.751.113-91*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, do Pregão Presencial Nº 004/2021, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de Consultoria Técnica Especializada, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 004/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1 - Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega.

4.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA.

4.1.3 - Fica nomeado como Gestor do Contrato a Secretaria Municipal Saúde, deste Município.

4.1.4 - Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

Digitalizado com Cam

PREF... ICIPAL DE ... A DO ... PIAUÍ FL.: 006 Visto

4.1.5 - Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência.

4.1.6 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

5.1.1 - Executar o objeto/serviço licitado, inclusive cumprir rigorosamente o Termo de Referência (Anexo I do edital), e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

5.1.2 - Executar diretamente o objeto/serviço da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabili dades ou subcontratações.

5.1.3- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, inclusive de acidentes de trabalho e outros, decorrentes da execução do objeto deste certame, referentes ao serviço executad os por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

5.1.4- Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

5.1.5- Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

5.1.6- Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

5.1.7- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

5.1.8- Cumprir todas as especificações previstas no Edital deste certame.

5.1.9- Arcar com os custos de transporte, estadia e alimentação do pessoal, seguros, EPIs, etc.

5.1.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

5.1.11- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

5.1.12- Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propostos e/ou subcontratados.

5.1.13- As despesas de viagens e estadias, e todas que se refiram diretamente ao

Digitalizado com Cam

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 207
Visto

cumprimento do objeto, serão suportadas exclusivamente pela Contratada.

5.1.14- Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão -de-obra qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

5.1.15- Competirá à Contratada a admissão e registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta todos os encargos sociais, exigências das Leis Trabalhistas e Previdenciárias.

5.1.16- Cumprir e respeitar rigorosamente as Convenções Coletivas dos Sindicatos de acordo com as classes trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1- Os serviços serão prestados de acordo com as exigências constantes do Anexo I do Edital e demais anexo, na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local previamente indicado para tal fim, devendo ainda atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, por meio servidor designado para tal finalidade.

6.2- Todas as despesas decorrentes da execução do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviço s e por ser o mesmo de natureza continuada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2019, consignado na LOA/2021, através do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: *02.04.01 – FMS*
PROJ. ATIVIDADE: *10.302.0210.2065 – Manutenção e Encargos do FMS*
NAT. DA DESPESA: *33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.*
RECURSO: *1.001.00.300 – Tesouro Municipal/FMS*

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

Digitalizado com Cam

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 228
Visto

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em le tra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde ora CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o v alor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

Digitalizado com Cam

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 229
Visto

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a e spécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí a qual Lagoa do Barro do Piauí é termo Judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de março de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME "Planejar"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.. CPF: 088 196 353-48

2.. CPF: 047.220.293-69

Digitalizado com Cam

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 009/2021- PMLB
Pregão Presencial Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001- 62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME "Planejar", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.814.338/0001-70, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 611/N – Centro – CEP: 64.235-000, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada *pela Sra.* Danielle Cronemberger Ferraz Vidigal, *portadora da cédula de identidade nº 1.593.866 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 916.751.113-91,* doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de Consultoria Técnica Especializada, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VALOR: R$: 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviço s e por ser o mesmo de natureza continuada.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – FMS
PROJ. ATIVIDADE: 10.302.0210.2065 – Manutenção e Encargos do FMS **NAT. DA DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica. **RECURSO:** 1.001.00.300 – Tesouro Municipal/FMS

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Publicado em 05/04/2021.
Edição 4293
Nº da Publicação 247022
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 23

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SECRETARIA DE FINANÇAS
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

Art. 5º Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e a Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 05 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
Prefeito Municipal

Id:09FEB3BA7EE77F5E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 027/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021- CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. CONTRATADA **– A G MAIA - ME, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19,** localizada na Rua Luís Gomes, nº 373, bairro Açucena, na cidade de Balsas – MA. **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, manutenção de equipamentos e recargas de cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI, em conjunto com as secretarias municipais, para o exercício 2021. **Valor Global dos Lotes LOTE I – R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais); LOTE II – R$ 130.500,00 (Cento e Trinta mil e Quinhentos); LOTE III– R$ 67.100,00 (Sessenta e Sete Mil e Cem reais); LOTE IV – R$ 56.800,00 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), Valor Total dos Lotes de R$ 484.400,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro mil e Quatrocentos reais); ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, tais como: ISS, ICMS, RECURSOS PROPRIOS E OUTROS. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 05/04/2021. Publique-se. Santa Filomena/PI. **A G MAIA - ME, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.**

Id:1518DF7D6B3782B9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 028/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021- CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. CONTRATADA **– J R GOMES DOS SANTOS ME,** situada na Avenida Jóquei Clube, 555, Loja 7, na cidade de Teresina -PI, CEP: 64.049-240, inscrita no CNPJ Nº 02.956.138/0001-94. **OBJETO Contratação de empresa para aquisição de Brinquedos pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena - PI, em conjunto com suas unidades escolares. Valores Globais Registrados Dos Itens: *R$ 356.872,70 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e dois reais e Setenta Centavos*; ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, tais como: ISS, ICMS, RECURSOS PROPRIOS E OUTROS. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 05/04/2021. Publique-se. Santa Filomena/PI. **J R GOMES DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ Nº 02.956.138/0001-94. **Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.**

Id:167C24F5CBC17CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 009/2021- PMLB
Pregão Presencial Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001- 62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA,** portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME "Planejar", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.814.338/0001-70, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 611/N – Centro – CEP: 64.235-000, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada *pela Sra.* Danielle Cronemberger Ferraz Vidigal, *portadora da cédula de identidade nº 1.593.866 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 916.751.113-91,* doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de Consultoria Técnica Especializada, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VALOR: R$: 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviço s e por ser o mesmo de natureza continuada.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – FMS
PROJ. ATIVIDADE: 10.302.0210.2065 – Manutenção e Encargos do FMS **NAT. DA DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica. **RECURSO:** 1.001.00.300 – Tesouro Municipal/FMS

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de março de 2021.

Id:13B59A050DAD7CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021– PMLB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.
CONTRATADA: ALESSANDRO N. DOS ANJOS - ME "Alecleo", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.824.626/0001-39, com sede na Rua Projetada, nº 54 – Bairro: Correnteza – CEP: 64.750-00, na cidade de Paulistana/PI, representada neste ato por ALESSANDRO NASCIMENTO DOS ANJOS, portador da cédula de identidade nº 1128526530 – SSP/BA e inscrito no CPF nº 754.581.365-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente avença, contrato de prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias (totais, parciais e coronárias), visando garantir acesso integral às ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações do Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, até 25 de março de 2022.
VALOR: R$: 178.945,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ORÇ. - 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
CLASS. FUNCIONAL - 10.301.0204.2095- Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB
NAT. DESPESA - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
FNT. REC. - 1.214.02.115 FMS/Recursos Vinculados da saúde

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de março de 2021.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais